



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1618/GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Contabilidade

LEI Nº 1082/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
			TOTAL	20.000,00

06- EDUCAÇÃO

Encargos Execução Salário Educação

06.004.12.361.1201.2.030	33.90.30.00.00	1107	Material de Consumo	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar

06.004.12.306.1203.2.025	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	20.000,00
			TOTAL	20.000,00

07- SAÚDE

VIGIASUS

07.002.10.304.1003.2.192	33.90.30.00.00	1497	Material de Consumo	8.000,00
			TOTAL	8.000,00

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.30.00.00	1303	Material de Consumo	20.000,00
			TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- EDUCAÇÃO

Encargos Execução Salário Educação

06.004.12.361.1201.2.030	44.90.51.00.00	1107	Obras e instalações	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

07- SAÚDE

VIGIASUS

07.002.10.304.1003.2.192	44.90.52.00.00	1497	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
			TOTAL	8.000,00

09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.057	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	60.000,00
			TOTAL	60.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. (24/10/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1083/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Grandes Rios – PR

Criado pela Lei Municipal nº 956/2015 de 31 de Março de 2015

Resolução nº 06/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação da Deliberação CEDCA nº 62/2016- SCFV.

RESOLVE:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Através de reunião ordinária realizada no dia 24/10/2018 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 49 /2018 vem através desta:

I – Aprovar a prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual, Deliberação nº 62/2016- SCFV referente ao período de novembro de 2017 a junho de 2018;

II – Aprovar a justificativa do saldo em conta;

III - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 24 de outubro de 2018.

Dina Okimoto Morello
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal de Assistência Social
Grandes Rios - Pr

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009

RESOLUÇÃO 10/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, realizada no dia 24/10/2018 e de acordo com a Ata nº. 237/2018:

RESOLVE:

I - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I, referente ao período de janeiro a junho de 2018;

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação

Grandes Rios, 24 de outubro de 2018.

Maria José Iolanda de Camargo
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
Cep: 86845.000 Fone: 43 - 34741172

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1618/GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018/PÁGINA: - 2 -

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I-Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

ACADEMIA SAÚDE

07.002.10.301.1001.1.122	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	22.000,00
TOTAL				22.000,00

Reforma de Unidades de Saúde da Família

07.002.10.301.1001.1.123	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	9.500,00
TOTAL				9.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM	31.500,00
TOTAL		31.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. (24/10/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104/ 2018

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1082/2018, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I-Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
TOTAL				20.000,00

06- EDUCAÇÃO

Encargos Execução Salário Educação

06.004.12.361.1201.2.030	33.90.30.00.00	1107	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar

06.004.12.306.1203.2.025	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL				20.000,00

07- SAÚDE

VIGIASUS

07.002.10.304.1003.2.192	33.90.30.00.00	1497	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.30.00.00	1303	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- EDUCAÇÃO

Encargos Execução Salário Educação

06.004.12.361.1201.2.030	44.90.51.00.00	1107	Obras e instalações	15.000,00
TOTAL				15.000,00

07- SAÚDE

VIGIASUS

07.002.10.304.1003.2.192	44.90.52.00.00	1497	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL				8.000,00

09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.057	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. (24/10/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 105/ 2018

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1083/2018, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2018, no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I-Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

ACADEMIA SAÚDE

07.002.10.301.1001.1.122	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	22.000,00
TOTAL				22.000,00

Reforma de Unidades de Saúde da Família

07.002.10.301.1001.1.123	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	9.500,00
TOTAL				9.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM	31.500,00
TOTAL		31.500,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. (24/10/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA Nº.86/2018.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o 1/3 de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição, gozadas em 01/01/2018 a 01/02/2018.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Rosely de Fatima Frigo dos Santos	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016
Rosicleusa Prado dos Santos	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016
Salete Guelere do Nascimento Batista	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016
Sonia de Souza Freire	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016
Sonia de Souza Freire	Professor do Ensino Básico	02/01/2016 à 31/12/2016
Sonia Maria Medalha da Silva	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016
Valdete Jose dos Santos Siqueira	Professor do Ensino Básico	01/01/2015 à 31/12/2015
Valdete Jose dos Santos Siqueira	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016
Vania Regina Camilo dos Santos	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016
Vilma Ariza Veiga	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016

Art. 2º. – O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO N°1618/GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018/PÁGINA: - 3 -

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no
Estado do Paraná, aos 24 de Outubro de 2018

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal
